

Ilmo Sr. Juiz de Officio

Dir. Capim José da Silva, por seu  
procurador alfaiate assignado, que tem  
de lhe precize usar como documento  
o termo de juramento e de herdeiros  
que se fizeram e assignou o Major  
Manoel Ferreira da Silva Ferraz,  
no inventario que por este Juiz  
se procedeu por fallecimento de D.  
Alexandrina Borges Vieira, como  
tambem o termo de assignação que  
se assignou como Tutor e Representan-  
te de suas filhas menores no referido  
inventario, roga a V. S. mandar que  
o Escrivão fizesse antes de se por  
Cartidão as pessoas acima aponte-  
das. Assim pois

Pare no termo requerido.  
Coritiba 16 de Dezembro de 1875  
Juiz

J. A. V. S. affirmado  
differido

C. R. M. <sup>es</sup>



Assinada  
Antonio Rickman Amoy

José Francisco de Carvalho, Escrivão do Juiz  
de Officiões, da Villa das Curitibaes e seu  
Termo, por sua Magestade o Imperador  
aqueim deos Guardes &c.

Certeiro que remeto as autas de inven-  
tario das bens da fazienda Alexandrina  
Borges Vieiro, nelle a folhas quatro de  
cinco se acha, digo a folhas quatro de cin-  
co e sente quatro se acha os termos  
e procuração de quem faz menção a peti-  
ção rétro, quem é de los seguintes: Termo  
de juramento e de clareo - Nas vinte e cinco  
dias de Mayo de Agosto de anno de mil e oitocen-  
tos setenta e cinco, nesta Villa da Digo sui-  
ta Fazienda da denominada de Santa Cruz  
do Lagoado, Distrito da Freguesia de São João  
de Campos Vastos do Termo da Villa das Cur-  
itibaes Comarca do mesmo nome de  
Provincia de Santa Catharina, em Casa que  
morare a inventariada Alexandrina -  
Borges Vieiro, onde se achava o Juiz de Officiões  
primario sup. l. e em exercicio Capitão  
Theodoro Ferreira de Souza, Comisario escripto  
de seu cargo alaiço nomeado, e dando a fei-  
tura o Inventario ante o Major Alca-  
me e o Ferrão da Silva Frazão, por elle  
juiz lhe foi deferido o juramento dos Santos  
Evangelhos em um livro dellas em que  
por seu modo e rito, de baixo do qual  
he em cartão quem de clareo vedia em  
quem tinha fallado seu mãe, e tinha  
feito a seguinte proposição testamentaria

testamentaria; quais herdeiros os herdeiros que  
se haviam ficado; que isto de testamento; e que de  
a carregarão todos os bens ou occultar alguns,  
de baixo da pena de perder o direito que nelle tiver,  
pagar o dobro de seu valor e incorrer no crime  
de perjuria. - E sendo por elle acito adito  
firmamento, declarou que sua mãe Dona  
Alexandrina Borges de Sá, falleceu no  
dia oito de mez de julho proximo findo  
seu testamento, deixando tres filhas  
e alguns netos, filhas das finadas her-  
deiras. - Habia, Cayada que foi com Cas-  
ciano José da Silva, e Josephina, Cayada que  
foi com Estanislau Rodrigues de Almeida,  
cujos nomes e dados abaixo se declaram,  
e que prometteram dar a cargo todos os bens,  
de baixo da pena comminada, e que  
fir este termo que assignou com a seguir.  
Eu José Francisco de Carvalho, escri-  
vão accevesi. - Lugar - Manoel Ferrei-  
ra da Silva Farrapeiro. Titulo de herdeiros  
ros - Logo no mesmo dia, mez, anno e lu-  
gar Titulo de herdeiros, presento o mesmo juiz,  
o hi por elle inventariante foi ditto que  
os herdeiros que ficaram pelo ditto fallecimen-  
to da sua mãe são os seguintes: - Filhas -  
Mm, Margarida Ferreira da Silva, quarenta  
e cinco annos, - Cayada com Manoel Lopes  
de Azevedo. - Dois, Manoel Ferreira da Silva  
Farrapeiro, quarenta e dois annos. - Tres,  
Aureliano Ferreira da Silva, trinta e cin-  
co annos. - Netos - Mm Antonia Ferreira  
da Silva, trinta e dois annos, Cayada com

Jão Antonio de Moraes. - Dois. Jão Ferrei-  
ra da Silva, trinta e um annos. - Três -  
Margarida Ferreira da Silva, vinte oito an-  
nos, Casada com Jucroso Antonio de Mo-  
rais. - Quatro, - Francisco Ferreira da Sil-  
va, vinte dois annos. - Cinco, - Francis-  
ca Ferreira da Silva, vinte um annos,  
Casada com Athanazio Francisco da Sil-  
va. - Seis, - Anna Ferreira da Silva, vin-  
te annos, Casada com Domingos Cordi-  
ros dos Santos. - Sete Gregorio Ferreira  
da Silva, quinze annos. - Oito, Sebastião  
Ferreira da Silva, treze annos. - Nove, -  
Rosaura Ferreira da Silva, nove annos, sol-  
teira. - Deis, - Alexandrina Ferreira da Sil-  
va, solteira, onze annos. - Onze, Miguel  
Ferreira da Silva, deis annos. - Filhos estes  
da finada herdadeira Habia Ferreira da Silva,  
Casada que foi com Cascaes José da Silva.  
Doze, Felicidade Servino de Almeida, vin-  
te tres annos, Casada com Henriquez Pa-  
re de Almeida, morador no distrito da Cidade  
de Sorocaba na Provincia de São Paulo. - Tre-  
ze. Ambrosina de Almeida, vinte dois annos,  
Casada com Francisco Rodrigues de Almei-  
da. - Quatorze - Vidal Ferreira de Almeida,  
vinte um annos. - Quinze - Francisco Fer-  
reiro de Almeida de vinte annos. - Dezesseis,  
Anna Ferreira de Almeida, solteira quatorze  
annos. - Dezete, - Aureliano Ferreira de  
Almeida, doze annos. - Dezoito, - Alexan-  
drino Ferreira de Almeida, solteira, onze an-  
nos. (Dezenove) Deis, Filhos estes de

estes de finada herdeira Josepha Ferreira  
da Silva, Cayada que foi com Antão Rodrigues  
de Almeida. - E como assim o disse  
e declarou, para constar fir este termo de de-  
claração dos herdeiros, que assignou com o  
juiz: Eu José Francisco de Carvalho, es-  
crivão e escrevi. - Ouço. - Manoel Ferri-  
ra de Silva Farago. - Primeiro Escrivão  
de uma procuração como a baixo se declara.  
Império do Brasil - Provincia de Santa Catha-  
rina - Procuração bastante em escriptas que  
passou Cascaes José da Silva e Antão  
Rodrigues de Almeida, a nomella declarada e  
para o fim que abaixo se diz. - Habito quanto  
este publico instrumento de procuração bastan-  
te em noventa e cinco, que no anno do nascimen-  
to de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oitenta  
e setenta e cinco, annos, aos vinte e seis  
dias do mez de Agosto do dito anno, nesta Vila  
Zenda Annunziata do Lagoado no distrito  
da Freguesia de San João de Campos Nôvas  
nas Casas das herdeiras da finada Dona An-  
tonina Borges Viçosa, para audiença  
bellião abaixo nomeado e assignado fui eu  
do, sendo ahi comparecerão presentes An-  
tão Rodrigues de Almeida, e Cascaes  
José da Silva, em las moradores dos termos,  
que as escriptas pelas proprias que stan  
fê, e das testemunhas abaixo assignadas,  
em presença das quais por ellas me foi ditto  
que por este publico instrumento e nome  
dhor foram de direito nomeado e eleito  
por seu bastante procurador nest termos

na Comarca de Lagos ao Senhor Capitão  
Antônio Pichêlo de Amorim, com poderes  
especiais para em nome d'elles autorizar  
nos, como se presen tes fossem, tratar de es-  
pectiva hypotheca para garantia da  
legitimidade de seus filhos e tutores e  
sua inscripção, responder por elles, como  
tutores de seus filhos e tutores os termos do  
inventario que se está procedendo por fal-  
lecimento da sr. D. D. Maria Dama e He-  
drino Borges Spiro, e para tudo quanto for  
sino for relativamente a dita hypotheca  
circuntario, podendo substabelecer isto  
em quem convier, dando por firme e valio-  
so tudo quanto fizer d'isto seu procurador  
nos e futuros substabelecidos, nos quais  
reliva de encargo da satisfacção que adire-  
to autoriza, (e como assim a elle) digo e de-  
claro assim me disserão de que d'elles fir-  
mado instrumento que lhes se achava con-  
forme, acitacão e assignacão com as test-  
munkas abaixo assignadas de que d'elles  
se firmou em mim Estacio Borges da Sil-  
va Mattos Tabelião que descrevi e assigno  
em publico e legal - Antonio Rodrigues  
da Almeida - Cascaes Jore da Silva -  
Theodoro Ferriz de Souza - Jore Francisco  
de Carvalho - Com. Fe. de Sordade (estava  
assignal publico) O Tabelião Estacio  
Borges da Silva Mattos - Liada mais  
nem menos contentes em declarar  
em dito procuracão, a qual me reporto (em  
meu poder) digo em meu livro de notas

de nottos em meu poder. Cartorio, donde  
 ben e oficialmente extrahi o presente tres  
 tomos, nesta Villa dos Curitibanos aos  
 dois dias de mez de Setembro de mil oito  
 centos setenta e cinco. Eu Estacio  
 Borges da Silva Mattos Tabelião que  
 extrahi assigno em feu bilis e pago. D. 35.00  
 (Com Testemunhas) Dejo. Com fe' de sus- R. - 300  
 ta de (Signal publico) O Tabelião - 3.800  
 Estacio Borges da Silva Mattos.

Nada mais consta de ditos tomos  
 e procuração, usguais ben ofi-  
 cialmente do proprio original extra-  
 hi, e as quaes me reporto em meu  
 poder e Cartorio nesta Villa dos Curit-  
 ibanos, aos dez e seis dias do mez de  
 Dezembro de 1875. Eu Jose Francis-  
 co de Carvalho, escripto a extrahir e  
 assigno.

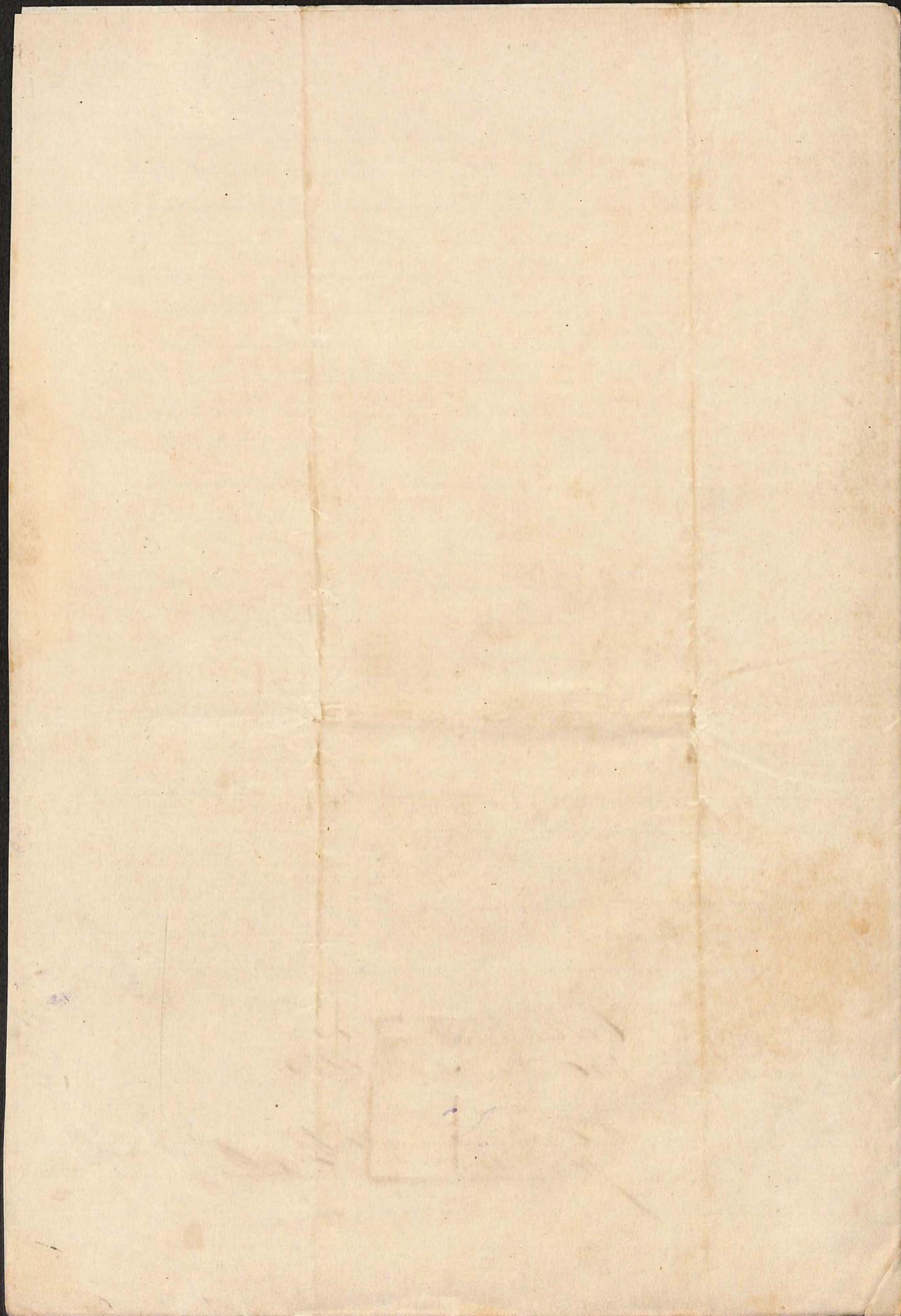
Jose Francisco de Carvalho  
 Paga sellos de tres folhas. Curitiba  
 nos 16 de Dezembro de 1875.

Eu - Carvalho  
 Atestado a sellos promissos haver colla-  
 torio. Curitiba nos 16 de Set. de 1875.

Eu - Carvalho  
 Collecção de sellos  
 24 de Junho de 1875.

Jose Francisco de Carvalho  
 Paga





# Extrato

Responsavel = Cascaes José da Silva.  
Domiciliario = No distrito da Freguesia de São  
João de Campos Novas desta Termino.  
Profissão = Negociante.  
Membros = Gregorio, Sebastião, Ro-  
saura, Alexandrino, e Miguel.  
Domiciliarios = No distrito da Freguesia  
de São João de Campos Novas desta Termino.  
Filiação = Filhos de Cascaes José da Silva.  
Razão da responsabilidade = Tutoria legitima  
por ser pai dos membros.  
Data da responsabilidade = -----

Villa dos Cristitanos 10 de Dezembro de 1875.

Ap. Rey. Das Cortes  
Luzes 22 de Fev. 1886

Pro.<sup>a</sup>

O Procurador e Notario Ricken de Anon

N.º 119 Do Proto.  
Pag. 12



Certifico que he

